



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Reconhece de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arinos/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arinos/MG, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 8 de março de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 45.837.116/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Vereador SARGENTO FERREIRA
Solidariedade

01/abr/2025 00:01:35 CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

JSTIFICAÇÃO

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arinos/MG, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, foi fundado em 8 de março de 2022, com a finalidade de colaborar nas atividades de prevenção e manutenção da ordem pública.

São objetivos específicos do CONSEP, entre outros:

- Constituir-se em canal privilegiado, pelo qual as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social locais escutarão a comunidade, contribuindo para que as instituições estaduais operem em função dos cidadãos e da comunidade;
- Congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Propor aos órgãos de segurança em sua área de atuação a definição de prioridades de segurança pública, na área de circunscrição do CONSEP;
- Articular a comunidade visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais;
- Desenvolver o espírito cívico e comunitário na área de circunscrição do respectivo CONSEP.

Diante da relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo CONSEP, torna-se, portanto, necessário o seu reconhecimento de utilidade pública.

Desse modo, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.